



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Estado do Paraná

EMENDA Nº **32** AO
SUBSTITUTIVO Nº 03 AO
PROJETO DE LEI Nº 228/2013
(ADITIVA)

PROPOSTAS Nºs 031.1 e 031.2

Art. 1º Acresça-se ao Substitutivo nº 03 ao Projeto de Lei nº 228/2013, no **Capítulo IV** (Das Zonas Industriais), na **Seção I - Da Zona Industrial 1 (ZI-1)**, o seguinte artigo, **numerado como 125, renumerando-se os demais:**

“CAPÍTULO IV
DAS ZONAS INDUSTRIAIS

...

Seção I
Da Zona Industrial 1 (ZI-1)

“**Art. 125.** É permitida a implantação de residências em Zona Industrial 1 (ZI-1), desde que se restrinja à proporção de no máximo 45% (quarenta e cinco por cento) da área total das datas resultantes do parcelamento, excluídas as áreas institucionais.

§ 1º Observar-se-á, para a aplicação do uso residencial, os parâmetros estabelecidos para a Zona Residencial 3 (ZR-3).

§ 2º Entre a atividade industrial e a residencial deverá existir uma faixa de amortecimento que poderá ser ocupada com atividade comercial.”

Art. 2º Acresça-se ao Substitutivo nº 03 ao Projeto de Lei nº 228/2013, no **Capítulo IV** (Das Zonas Industriais), na **Seção II - Da Zona Industrial 2 (ZI-2)**, o seguinte artigo, **numerado como 128, renumerando-se os demais:**

“CAPÍTULO IV
DAS ZONAS INDUSTRIAIS

...

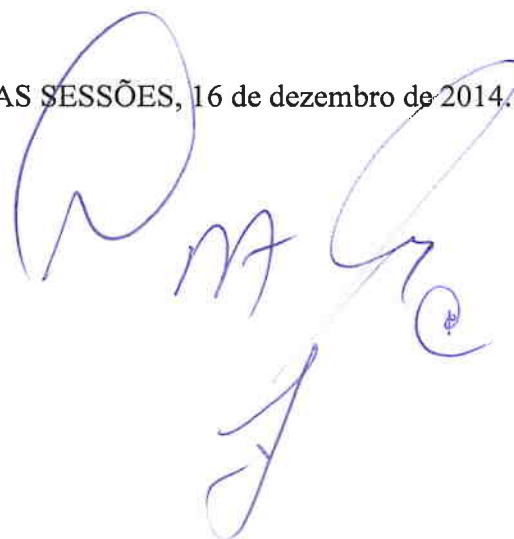
Seção I
Da Zona Industrial 2 (ZI-2)

“**Art. 128.** É permitida a implantação de residências em Zona Industrial 2 (ZI-2), desde que se restrinja à proporção de no máximo 45% (quarenta e cinco por cento) da área total das datas resultantes do parcelamento, excluídas as áreas institucionais.

§ 1º Observar-se-á, para a aplicação do uso residencial, os parâmetros estabelecidos para a Zona Residencial 3 (ZR-3).

§ 2º Entre a atividade industrial e a residencial deverá existir uma faixa de amortecimento que poderá ser ocupada com atividade comercial.”

SALA DAS SESSÕES, 16 de dezembro de 2014.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and strokes, positioned below the date.



Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO:

PÉRICLES DELIBERADOR
Presidente

JOSÉ ROQUE NETO
Vice-Presidente

ROBERTO FU LOURENÇO
Membro

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE:

VILSON BITTENCOURT
Presidente

ELZA CORREIA
Vice-Presidente

GAÚCHO TAMARRADO
Membro